

Programa: 1508 – Governança Pública
Atividade: 8251–Gestão Fazendária
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total: R\$ 84.613,08
Fonte de Recursos: 0131 – Operações de Crédito Externas, Banco Internacional de Desenvolvimento - BID
Contratada: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro,
Ordenador: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO.

Protocolo: 748837

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012017510000385-1, 012018510001449-4, 092016510005285-4, 172017510000111-0, 182020510000017-1, 182020510000018-0, 182020510000019-8, 372019510000285-0.

Belém (PA), 06 de janeiro de 2022.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012014510000423-6, 012018510000480-4, 012021510000346-3, 012021510000354-4, 092019510000065-1, 122021510000026-6, 122021510000027-4, 172021510000028-0, 262019510001263-8, 352020510006842-0.

Belém (PA), 06 de janeiro de 2022.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte CHURRASCARIA BOI D'OURO PRIME LTDA., Inscrição Estadual nº 15.303.845-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012021510000339-0 foi julgado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém (PA), 06 de janeiro de 2022.

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 749045

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte P S XAVIER NETO, Inscrição Estadual nº 15.388.191-7, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

332018510000030-8, 332018510000031-6, 332018510000032-4, 332018510000033-2, 332018510000034-0, 332018510000035-9, 332018510000036-7, 332018510000037-5, 332018510000038-3, 332018510000039-1.

Belém (PA), 06 de janeiro de 2022

ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 749135

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO: 019/2020/SEFA**

Data da Extinção: 05/01/2022

Do Objeto: rescindido o Contrato de nº 019/2020/SEFA, com efeito retroativo, a partir de 31/12/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL, dando as partes a mais plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações contraídas em decorrência do mesmo, para nada mais exigir uma da outra, seja a que título for, em juízo ou fora dele, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/1441554 e Manifestação Jurídica nº 004/2022/CONJUR.

Distratado: JOYCE ANNE PINTO RODRIGUES, brasileira, casada, bacharel em Sistemas de Informação, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 3701068 - PC/PA, CPF/MF nº 783.503.012-87, residente e domiciliada à Rua São Francisco do Pará, nº 340, bairro Icuí Guajará, CEP.: 67.125-830, Ananindeua-PA.

Ordenador em exercício: Anídio Moutinho da Conceição

Protocolo: 749145

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna públicas as datas de julgamento dos recursos abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 12/01/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 17865, AINF nº 182019510000016-2, contribuinte VALE S.A., Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231.

Em 12/01/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17867, AINF nº 182019510000016-2, contribuinte VALE S.A., Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSÚ, OAB/PA-20231.

Em 12/01/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19048, AINF nº 352019510002493-7, contribuinte VALE S.A., Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, OAB/PA-13303.

Em 12/01/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19049, AINF nº 352019510002495-3, contribuinte VALE S.A., Insc. Estadual nº. 15098182-1, advogado: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, OAB/PA-13303.

Em 12/01/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19265, AINF nº 012019510000860-2, contribuinte GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, Insc. Estadual nº. 15381460-8, advogado: GABRIELA VIEIRA DA COSTA, OAB/RS-89498.

Em 12/01/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19263, AINF nº 012019510000857-2, contribuinte GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, Insc. Estadual nº. 15381460-8, advogado: GABRIELA VIEIRA DA COSTA, OAB/RS-89498.

Em 12/01/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19227, AINF nº 262018510001888-4, contribuinte XINGÚ RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Insc. Estadual nº. 15567530-3, advogado: DANIELLA SILVA DE SOUZA, OAB/PA-21534.

Em 12/01/2022, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19229, AINF nº 262018510001891-4, contribuinte XINGÚ RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Insc. Estadual nº. 15567530-3, advogado: DANIELLA SILVA DE SOUZA, OAB/PA-21534.

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 11/01/2022, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 18208, AINF nº 062017510006437-9, contribuinte MINERVA S/A, Insc. Estadual nº. 15230282-4, advogado: CELSO FERREIRA DA CRUZ, OAB/SP-392483,

Protocolo: 748988

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Instrução Normativa nº 31, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o prazo de utilização da Nota Fiscal Avulsa, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando o disposto no Ajuste Sinief 7, de 30 de setembro de 2005, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica;

Considerando a cláusula terceira do Ajuste Sinief 7, de 3 de julho de 2009, que estabelece um prazo para adoção da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e avulsa pelas unidades federadas;

Considerando o disposto no Ajuste Sinief 46, de 09 de dezembro de 2021, que altera o Ajuste SINIEF 7/09, que autoriza as unidades federadas a emitir Nota Fiscal Avulsa e de Produtor Rural por meio eletrônico de dados em papel formato A4,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 31, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o prazo de utilização da Nota Fiscal Avulsa, na forma que especifica, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Até 31 de dezembro de 2022, a Nota Fiscal Avulsa, no modelo eletrônico anterior à data de 23 de janeiro de 2018, será utilizada, exclusivamente, nos casos de inibição de funcionalidades no emissor da NFA-e ou para casos fortuitos.

Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 748872

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**ERRATA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO****Publicação Nº 732071 Dia: 24.11.2021****Termo Aditivo Nº: 01**

Contrato Nº: Onde se lê 070/2020 Leia-se: 076/2020

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção corretiva mediante chamados registrados e manutenção preventiva, sob demanda, em equipamento que apresentarem 3 (três) ou mais reincidências para o mesmo defeito dentro de 30 (trinta) dias ou por solicitação do Banco, em comum acordo de cronograma entre as partes, incluindo o fornecimento de peças de reposição, na forma especificada no Termo de Referência.

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade nº 031/2020

Data de Assinatura do Aditivo: 22.11.2021

Vigência do Aditivo: 07.12.2021 a 06.12.2022

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência